Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 11/2025-DIAVI/RTR/UFMS

CADASTRO DE HONRARIAS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da Diretoria de Avaliação Institucional da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para Cadastro de Honrarias recebidas pela comunidade universitária da UFMS, tendo em vista os dispostos na Resolução CD nº 540, de 10 de março de 2025 e nas disposições deste Edital.

1. **DO OBJETO**

1.1. Definir o procedimento para cadastro, registro e divulgação das honrarias recebidas pela comunidade universitária da UFMS, decorrentes de suas trajetórias institucionais e profissionais, para que sejam publicadas no Painel Orgulhos da UFMS (https://painelorgulhos-diavi.ufms.br/). Esse procedimento visa valorizar as conquistas acadêmicas, científicas, culturais e sociais dos membros da universidade e destacar a excelência institucional da UFMS perante a sociedade.

1.2. As honrarias deverão ser cadastradas por meio do Sistema de Informação de Projetos da UFMS - SIGProj, conforme cronograma e procedimentos contidos neste Edital, para registro institucional no Painel Orgulhos da UFMS.

1.3. No cadastro das honrarias deverão ser especificados o tipo e a categoria, de forma a promover transparência, organização e acesso à informação sobre as realizações institucionais.

1.3.1 As honrarias devem ser cadastradas em um dos seguintes tipos:

a) Prêmio: recompensa formal atribuídas após um processo seletivo, competição ou avaliação com critérios definidos, de acordo com as seguintes características:

I - competitivos, em que há definição de vencedores;

II - formalizados com regulamento e critérios claros;

III - concedidos por entidades organizadoras ou júris especializados; e

IV - acompanhados de troféus, certificados ou valores financeiros.

a) Reconhecimento: ato de valorização por contribuições, esforços ou comportamentos, geralmente sem competição direta de acordo com as seguintes características:

V - visam valorizar atitudes, dedicação ou resultados consistentes;

VI - podem ser periódicos e direcionados a mais de uma pessoa, curso, unidade ou instituição; e

VII - nem sempre há recompensa material.

a) Destaque: enfatiza algo ou alguém que se sobressaiu em determinado contexto, geralmente por méritos pontuais, de acordo com as seguintes características:

VIII - enfoque pontual e esporádico;

IX - ser parte de relatórios, apresentações ou divulgações internas; e

X - pode vir acompanhado de reconhecimento.

02/09/2025
Nº 8621
Pg 243

1.3.2 As honrarias deverão ser enquadrados em uma das seguintes categorias:

a) Ciência, Tecnologia e Inovação;

b) Cultura, Comunicação e Artes;

c) Negócios, Economia e Gestão;

d) Saúde e Esporte; ou

e) Sociedade e Impacto Social.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme o cronograma de etapas a seguir.

Etapa	Datas
Abertura da submissão das honrarias no SIGProj (fluxo contínuo)	05/09/2025
Período de submissão	Até o dia 20 de cada mês
Análise e publicação das honrarias submetidas	Até o 1º dia útil do mês subsequente
Interposição de recurso administrativo junto à Diavi/RTR, da não publicação da honraria no Painel Orgulhos da UFMS	Até o 5º dia útil do mês
Resultado do recurso	Até 10 dias úteis da data do recurso

3. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS HONRARIAS

3.1. As honrarias deverão ser cadastradas on-line pelo Sistema de Informação de Projetos da UFMS - SIGProj, no link http://sigproj.ufms.br, nos prazos definidos no item 2 deste Edital, de acordo com os seguintes passos:

a) acessar o sistema sigproj.ufms.br e logar com passaporte e senha;

b) selecionar este Edital no menu Editais;

c) selecionar Elaborar Proposta e inserir os dados do depositante;

d) informar o tipo de honraria que deseja submeter: prêmio, reconhecimento ou destaque;

e) informar o ano de recebimento da honraria;

f) selecionar o alcance da honraria, podendo ser: municipal, estadual, regional nacional, internacional ou institucional;

g) preencher o título ou o nome da honraria;

h) preencher o nome da entidade que concedeu a honraria;

i) selecionar em qual categoria melhor se enquadra a honraria recebida: Ciência, Tecnologia e Inovação; Cultura, Comunicação e Artes; Negócios, Economia e Gestão; Saúde e Esporte ou Sociedade e Impacto Social;

j) caso a honraria advenha de um trabalho científico, informar a área do conhecimento Capes a qual pertence;

k) descrever brevemente a honraria recebida, informando quem foi o homenageado, a Unidade de vínculo a qual pertence, o nome da honraria, a entidade que concedeu, o evento no qual foi entregue, se aplicável, e o significado da honraria;

l) informar um *link* para notícias já publicadas sobre a entrega da honraria, caso exista;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/09/2025
Nº 8621
Pg 7/14

m) anexar um ou mais documentos que comprovem o recebimento da honraria, em um dos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg e png (obrigatório);

n) preencher o campo considerações caso entenda necessário esclarecer alguma informação; e

o) finalizar a proposta clicando no botão “SALVAR" e depois "SUBMETER”.

3.2. A Secretaria de Indicadores Institucionais, da Diretoria de Avaliação Institucional, realizará a análise preliminar das honrarias submetidas e as submissões indeferidas serão devolvidas ao depositante para que se proceda aos ajustes necessários.

3.3. A Secretaria de Indicadores Institucionais só publicará no Painel Orgulhos da UFMS, a honraria submetida que atenda a todos os requisitos deste edital.

3.4. Poderá ser protocolado recurso até o quinto dia útil do mês, no caso da não publicação da honraria no Painel Orgulhos da UFMS, à Diretoria de Avaliação Institucional, pelo e-mail diavi.rtr@ufms.br, que avaliará o recurso em 10 dias úteis.

3.5. A Secretaria de Indicadores Institucionais poderá realizar ajustes de estilo, gramática e padronização nas informações enviadas pelos depositantes das honrarias, com o objetivo de garantir a uniformidade dos dados apresentados no painel, sem alterar o conteúdo essencial do material submetido.

4. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido à Diretora de Avaliação Institucional pelo e-mail diavi.rtr@ufms.br.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ao submeter a honraria, o depositante tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

5.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Diavi/RTR.

5.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail seidi.diavi@ufms.br.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretora de Avaliação Institucional.

Campo Grande, 01 de setembro de 2025

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/09/2025
Nº 8621
Pg 145

HELOISA LAURA QUEIROZ GONÇALVES DA COSTA

Diretora de Avaliação Institucional

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Laura Queiroz Goncalves da Costa**, **Diretor(a)**, em 01/09/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5847333** e o código CRC **E9EB6D69**.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr...

02/09/2025 Nº 8621 Pg 246